



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 173/83

Autoriza a concessão por arrendamento a exploração do Matadouro e dá outras providências.

O Exm<sup>o</sup>. Sr. ANTONIO CARROCINI, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que...  
A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por arrendamento e exploração do Matadouro Municipal, através de Licitação.
- Art. 2º - Cabera a Prefeitura Municipal, através de Edital de Licitação, disciplinar as atividades, normas, condições e prazo que deverão ser obedecidas rigorosamente pelo proponente.
- Art. 3º - O proponente contemplado na Licitação, terá como obrigação, firmar contrato com o Executivo Municipal para o determinado fim a que se destinar.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 07 de Junho de 1.983.

  
ANTONIO CARROCINI  
Pref. Municipal